MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.434/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, a DOMINGOS CRISÓSTOMO NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a DOMINGOS CRISÓSTOMO NOGUEIRA, localizado na folha 09, quadra 04, lote nº 10, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rodovia PA-70, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, fazendo frente com a V-92, fundos com o lote nº 11, medindo 12m90 de frente, 37m70 de lateral direita, 38m30 de lateral esquerda e 16m70 nos fundos.

Art.-2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=